



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE



Resolução nº 082/2020 - CIB

Goiânia, 20 de agosto de 2020.

Pactuar em nível Estadual a adoção da Nota Técnica nº 68/2020-CGURG/DAHU/SAES/MS, que esclarece e orienta sobre as atribuições do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) em transferência de pacientes entre Unidades.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – A Lei 8080/1990, art.7º, que dispõe sobre os princípios e diretrizes do SUS de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;
- 2** – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3** – A Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 4** – A Portaria GM/MS nº 2.657/2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais SAMU-192;
- 5** – A Portaria nº 2026/GM/MS, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- 6** – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28/09/2017 a consolidação das normas sobre as REDES do Sistema Único de Saúde;
- 7** – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017 que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações de serviços de saúde para o SUS;
- 8** – O Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019nCoV).

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar em Reunião Ordinária, do dia 20 de agosto de 2020, por videoconferência, em nível Estadual, a adoção da Nota Técnica nº 68/2020-CGURG/DAHU/SAES/MS, que esclarece e orienta sobre as atribuições do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) em transferência de pacientes entre Unidades.

Art. 2º Será constituído Grupo de Trabalho para a contextualização da referida Nota Técnica em âmbito do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de

agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 20/08/2020, às 17:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 20/08/2020, às 18:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014864390** e o código CRC **D27C35E7**.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO
CADASTRADO



Referência: Processo nº 202000010027949



SEI 000014864390